



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de abril de 2025

Número 2927

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7314/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 065/2025, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compras nº 124803/2025, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, no valor de R\$ 9.936,53 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação emergencial direta, de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com motorista e monitor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme descritivo que consta no DFD-Documento de Formalização de Demanda, disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social. Até o dia 06/05/2025, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas – MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7383/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 090/2023, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria de Educação (ÔNIBUS IVECO, PSL 398, PLACA QOY 9938 / CHEVROLET SPIN, PSL 354, PLACA PVJ 9722), em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas Simplificados – DFDS encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80, no valor de R\$ 8.273,00 (oito mil, duzentos e setenta e três reais). Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 28 de abril de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7338/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de moveis hospitalares (carrinho de urgência, colchão para cama de UTI, maca comum e mesa de refeição para pacientes) itens fracassados no PE 146, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado aos proponentes **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, **JMF COMERCIAL EIRELLI** e **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e **HOMOLOGA**, nos exatos termos das Propostas Comerciais, devendo os licitantes fornecerem o objeto nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 29 de abril de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 29 de abril de 2025

Número 2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7333/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é o registro de preço visando eventual aquisição de material de consumo hospitalar objeto filmes RX mamografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas-MG, torna público aos interessados o seguinte pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta:

Q: “Prezados, boa tarde. Visto que a unidade de aquisição é por película, gostaríamos de esclarecer se serão aceitas caixas com 150 películas. Desde já agradecemos.”

R: Sim, serão aceitas caixas com 150 unidades ou outro quantitativo usual de mercado.

Esta publicação é vinculativa ao Edital e, diante disso, a data de certame está reagendada para o dia 14/05/2025, às 08h:30min. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: [tps://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf](https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf).

Sete Lagoas, 29 de abril de 2025.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

REAGENDAMENTO DE SESSÃO – PE Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7177/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças para o serviço odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a Sessão está reagendada para o dia 16/05/2025, às 08h:30min. Maiores detalhes nos autos do processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 29 de abril de 2025.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL – PE Nº 046/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 14/05/2025, às 08h:00min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7375/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é o registro de preço visando a eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, conforme condições e exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para
elétrica da Procuradoria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 7314/2025, modalidade de Dispensa de licitação 065/2025, objetiva a Contratação da empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, para contratação direta, de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compras nº 124803/2025.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, pelo valor de R\$ 9.936,53 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante todo o exposto, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) e, tendo em vista que a contratação necessária seja no valor de **R\$ 9.936,53 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, o valor além de não ultrapassar o permissivo legal, o preço não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado, assim, opina-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, para contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende esta subscritora que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos, ainda, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2025.


MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACHADO
Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento do Gerente de Compras Diretas, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

Contudo, na hipótese da contratação em tela, há vantagem econômica a ser obtida pela administração pública, pois, não compensaria os gastos com a realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica.

Outrossim, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: “*As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*”. (grifo nosso).

Desta feita, a contratação em apreço, será mais vantajosa para a Administração Pública, realizada adotando-se a dispensa de licitação de forma direta, tendo em vista o prejuízo a ser suportado pela administração e, ainda, o interesse público que seria prejudicado, caso esta contratação fosse realizada pela forma eletrônica.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, para contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, seja o mais viável.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Urge salientar que o município dispõe do Decreto Municipal nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em seu artigo 3º, *in verbis*:

"Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

- n) Projeto Elétrico de Adequação, (fls. 18);
- o) Portaria designando Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, (fls. 23/25);
- p) Cronograma Físico Financeiro, (fls. 30);
- q) Planilha de Serviços, (fls. 31);
- r) ART Cargo-Função, (fls. 32/33);
- s) Declaração de Pesquisa de Preços, (fls. 34/35);

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assim, a empresa Geovane Pinto Barbosa 96856459653, por ter apresentado menor orçamento, conforme mapa de cotações realizada pelo Município, foi convocada a apresentar as documentações habilitatórias, porém, a mesma informou que não possuía tais documentações exigidas.

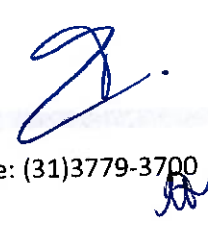
Desta forma, a segunda colocada, conforme mapa de cotações realizada pelo Município, Abreu & França Ltda, foi convocada após negociação, a apresentar sua documentação habilitatória.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 124803/2025, (fls. 01);
- b) Ofício OF/GAB/SMOISU/149/2025, (fls.02/03);
- c) Mapa de cotação de preços com média simples, (fls. 26);
- d) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 27/29);
- e) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 36);
- f) Divulgação da Contratação no DOM, (fls. 37);
- g) Encaminhamento de relação de documentos pela Gerência Compras Diretas, (fls. 64/65);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 19);
- i) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 20);
- j) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos (fls. 41/63);
- k) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 21);
- l) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 04/13);
- m) Memorial Descritivo, (fls. 14/17);



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7314/2025
Dispensa de Licitação
065/2025
Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município.

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 72
E 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Sete Lagoas e conforme Solicitação de Compras nº 124803/2025.

Alega a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do Ofício OF/GAB/SMOISU/149/2025, *“que, no referido departamento, há equipamentos elétricos que demandam fornecimento contínuo de energia durante o expediente. Para assegurar a operação adequada desses dispositivos e a segurança de seus usuários, é essencial que a infraestrutura elétrica ofereça proteção contra falhas e riscos operacionais. A instalação de um novo sistema elétrico proporcionará maior segurança aos servidores e demais usuários, reduzindo a possibilidade de curtos-circuitos, incêndios e outros incidentes relacionados à rede elétrica. Além disso, um sistema moderno atenderá aos padrões de segurança mais recentes, garantindo a proteção adequada aos equipamentos e às pessoas que deles dependem”*.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 36, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou, autorizou e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme § 3º do art. 75 da Lei Geral de Licitações, a presente contratação foi divulgada no sítio eletrônico oficial do município, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 31 de março de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 2909 inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no entanto, nenhuma empresa manifestou interesse em contratar com o Município.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 9.936,53 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos da solicitação de compra nº 124803/2025, expedida pela

termos da solicitação de compra de número 124803, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sete Lagoas, 24 de Abril de 2025.


Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação

Encaminhamento

Processo Licitatório: 7314/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 65/2025
Objeto: Adequação rede elétrica Procuradoria.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Foi encaminhado pelo Consultor de Licitações e Compras a Dispensa de Licitação 65/2025 para que seja instruído o processo com a publicação do diário Oficial de Município com o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a manifestação de interesse para obtenção da melhor proposta em observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração, contudo mesmo com a devida publicação não houve apresentação de novas proposta sendo então convocada para apresentação de documentação a empresa Geovane Pinto Barbosa 96856459653 por ter apresentada menor orçamento conforme mapa de cotações realizada pelo município. Porém a empresa não possuía as documentações exigidas sendo então convocada a empresa subsequente que após negociação apresentou nova proposta uma vez que seu valor orçado estava acima do valor estimado da Administração.

Desta forma encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **Abreu & França LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62 que irá fornecer o objeto da Dispensa no valor global de R\$ 9.935,83 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Seguem:

- Proposta Atualizada;
- Contrato Social
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Simplificada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- CREA Jurídico;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 9.936,53 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 10:40:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABREU & FRANCA LTDA**
CNPJ: **86.496.494/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3243346/2025

Emissão: 27/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 9cA83

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1404085564

CPF: ***.605.526-**

Data Início: 05/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9cA83
Impresso em: 27/03/2025 às 16:46:09 por: adapt, ip. 170.246.44.146



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG



Nº 3243346/2025

Emissão: 27/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 9cA83

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ABREU & FRANCA LTDA

CNPJ: 86.496.494/0001-62

Registro: 0000080031

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Data do Capital: 10/02/2023

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Obras de Construção Civil; ? Obras viárias de grande porte, terraplanagem, pavimentação, saneamento e urbanização; ? Obras viárias de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação; ? Atividades de limpeza pública, remoção de lixo urbano, industrial e hospitalar, bem como o beneficiamento, tratamento e destino final; ? Gerenciamento de contratos e obras; ? Serviços de consultoria e assessoria técnica; ? Projetos e cálculos estruturais; ? Incorporação e venda de imóveis; ? Indústria e comercialização de pré-moldados; ? Instalações prediais e industriais; ? Manutenção de semáforos, instalação de placas e sinais de trânsito, pintura em meio-fio e postes de vias urbanas; ? Colocação de caçambas e recolhimento de entulhos; ? Apreensão e captura de animais em vias urbanas; ? Calçamento; ? Locação de máquinas, equipamentos e veículos; ? Recepção, portaria e vigilância desarmada; ? Mão-de-obra de motorista de ambulância; ? Serviços de conservação e limpeza de prédios públicos e privados; ? Locação de mão-de-obra; ? Controle de zoonoses e combate a epidemias; ? Reposição de hidrômetros; ? Entrega de contas, faturas, malotes e correspondências; ? Leitura de medidores e registradores de consumo; ? Serviço de interrupção do fornecimento de água residencial e comercial; ? Poderá ainda exercer atividades congêneres, correlatas aos interesses sociais, na área de Engenharia Civil, podendo também, mediante deliberação dos sócios participar de outras Sociedades, quaisquer que sejam o objeto e a forma jurídica das mesmas; ? Gestão e manutenção de cemitérios; ? Serviços de sepultamento.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDO DOMINGOS FRANCO, 131, A, DANTE LANZA, SETE LAGOAS, MG, 35701485

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/05/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 018868

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUDMILA PONTELO MOURTHE LEAL

Registro: 1416823190

CPF: ***.942.916-**

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RES 218/73 PA RA EXERCICIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: REFEREN TES A EDIFICACOES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; S

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ABREU & FRANÇA LTDA
CNPJ: 86.496.494/0001-62

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2025 às 10:38

SETE LAGOAS, 11 de Abril de 2025 às 10:38

Código de Autenticação: 2504-1110-3815-0002-7385

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU & FRANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.496.494/0001-62

Certidão n°: 20619052/2025

Expedição: 11/04/2025, às 10:38:53

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU & FRANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.496.494/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ABREU & FRANCA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade	
86.496.494/0001-62	12/07/1994	14/06/1994	

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO DOMINGOS FRANCO 131 A - BAIRRO DANTE LANZA CEP 35701-485 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL - OBRAS VIARIAS DE GRANDE PORTE, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E URBANIZACAO - OBRAS VIARIAS DE PROTECAO AMBIENTAL, TRATAMENTO DE ESGOTOS, ATERROS SANITARIOS E LAGOAS DE OXIDACAO - ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA, REMOCAO DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, BEM COMO O BENEFICIAMENTO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E OBRAS - SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA - PROJETOS E CALCULOS ESTRUTURAIS - INCORPORACAO E VENDA DE IMOVEIS - INDUSTRIA E COMERCIALIZACAO DE PRE-MOLDADOS - INSTALACOES PREDIAIS INDUSTRIAIS - MANUTENCAO DE SEMAFOROS, INSTALACAO DE PLACAS E SINAIS DE TRANSITO, PINTURA EM MEIO-FIO E POSTES DE VIAS URBANAS - COLOCACAO DE CACAMBAS E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS - APREENSAO E CAPTURA DE ANIMAIS EM VIAS URBANAS - CALCAMENTO - LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS - RECEPCAO, PORTARIA E VIGILANCIA DESARMADA - MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE AMBULANCIA - SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS PUBLICOS E PRIVADOS - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA - CONTROLE DE ZOONOSSES E COMBATE A EPIDEMIAS - REPOSICAO DE HIDROMETROS - ENTREGA DE CONTAS, FATURAS, MALOTES E CORRESPONDENCIAS - LEITURA DE MEDIDORES E REGISTRADORES DE CONSUMO - SERVICO DE INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL E COMERCIAL - PODERA AINDA EXERCER ATIVIDADES CONGÊNERES, CORRELATAS AOS INTERESSES SOCIAIS, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PODENDO TAMBEM, MEDIANTE DELIBERACAO DOS SOCIOS PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUAISQUER QUE SEJAM O OBJETO E A FORMA JURIDICA DAS MESMAS - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS - SERVICOS DE SEPULTAMENTO

Capital Social:	R\$ 2.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 2.500.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
402.722.306-34	BRENIO CECILIO ABREU SILVA	R\$ 2.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 11/09/2023

Número: 10824665

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Março de 2025 16:51

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/189.060-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000681551 e visualize a certidão)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.496.494/0001-62
Razão Social: ABREU E FRANCA LTDA
Endereço: R RAIMUNDO DOMINGOS FRANCO 131 A / DANTE LANZA / SETE LAGOAS / MG / 35701-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302380557739100

Informação obtida em 07/04/2025 12:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU & FRANCA LTDA
CNPJ: 86.496.494/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:57:26 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **4C56.2E2E.C1DF.6B89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ABREU & FRANCA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001540173.00-12

CNPJ/CPF: 86.496.494/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO DOMINGOS FRANCO

NÚMERO: 131

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: DANTE LANZA

CEP: 35701485

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

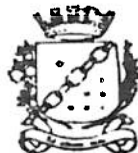
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000854001237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 7564
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025
REQUERENTE: ABREU & FRANÇA LTDA
CPF/CNPJ: 86.496.494/0001-62
VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.31696-3, com atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios, com início em 06/05/2009, estabelecida na Rua Raimundo Domingos Franco, nº 131-A, Bairro Dante Lanza, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: [*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x).

Sete Lagoas, 11 de abril de 2025.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, de NIRE 3120441315-5 e protocolado sob o número 23/511.161-9 em 05/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10824665, em 11/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.722.306-34	BRENIO CECILIO ABREU SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.722.306-34	BRENIO CECILIO ABREU SILVA
392.390.636-68	CLAUDIA SIMONE FRANCA PIRES
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Beio Horizonte, segunda-feira, 11 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2023, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/511.161-9.

Página 1 de 1





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ILMA PENA BARBOSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 65297, expedida em 27/01/2004, inscrito no CPF nº 547.627.746-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 - 6 página(s)

Sete Lagoas/MG, 29 de agosto de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ILMA PENA BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/511.161-9	MGN2313841378	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
402.722.306-34	BRENIO CECILIO ABREU SILVA
392.390.636-68	CLAUDIA SIMONE FRANCA PIRES
547.627.746-34	ILMA PENA BARBOSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano), sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Único: No caso de falecimento do único sócio ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, esta serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula.

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos ao sócio na proporção de seu Capital ou, a critério do mesmo, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério do sócio, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério do sócio poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando o mesmo responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo do sócio a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: O sócio signatário, já qualificado, declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

A Alteração Contratual e sua consolidação foram elaboradas conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

**VI – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio **BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA**, que assina individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fê pública, ou à propriedade.

IX – RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador **BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA** faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X – FILIAL

A Sociedade não possui filial (s) podendo, entretanto abrí-la (s) em qualquer parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

XII – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada do único sócio, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Especial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo I-GPM FGV (Índice Geral de Preços de Mercado Fundação Getúlio Vargas), acrescida



III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como Objeto Social:

- Obras de Construção Civil;
- Obras viárias de grande porte, terraplanagem, pavimentação, saneamento e urbanização;
- Obras viárias de proteção ambiental, tratamento de esgotos, aterros sanitários e lagoas de oxidação;
- Atividades de limpeza pública, remoção de lixo urbano, industrial e hospitalar, bem como o beneficiamento, tratamento e destino final;
- Gerenciamento de contratos e obras;
- Serviços de consultoria e assessoria técnica;
- Projetos e cálculos estruturais;
- Incorporação e venda de imóveis;
- Indústria e comercialização de pré-moldados;
- Instalações prediais e industriais;
- Manutenção de semáforos, instalação de placas e sinais de trânsito, pintura em meio-fio e postes de vias urbanas;
- Colocação de caçambas e recolhimento de entulhos;
- Apreensão e captura de animais em vias urbanas;
- Calçamento;
- Locação de máquinas, equipamentos e veículos;
- Recepção, portaria e vigilância desarmada;
- Mão-de-obra de motorista de ambulância;
- Serviços de conservação e limpeza de prédios públicos e privados;
- Locação de mão-de-obra;
- Controle de zoonoses e combate a epidemias;
- Reposição de hidrômetros;
- Entrega de contas, faturas, malotes e correspondências;
- Leitura de medidores e registradores de consumo;
- Serviço de interrupção do fornecimento de água residencial e comercial;
- Poderá ainda exercer atividades congêneres, correlatas aos interesses sociais, na área de Engenharia Civil, podendo também, mediante deliberação dos sócios participar de outras Sociedades, quaisquer que sejam o objeto e a forma jurídica das mesmas;
- Gestão e manutenção de cemitérios;
- Serviços de sepultamento.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 14.06.1994 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O sócio **BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA** subscrive e integraliza a importância de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas num total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12



empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

IV – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

V - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

IV - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada do único sócio, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Especial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo I-GPM FGV (Índice Geral de Preços de Mercado Fundação Getúlio Vargas), acrescida de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano), sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Único: No caso de falecimento do único sócio ou decretação de sua interdição, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores “pró-indiviso”, e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, esta serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula.

VI - DO PRAZO

Para os efeitos legais a presente Alteração Contratual nº 15 entrará em vigor a partir de 01.08.2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ABREU & FRANÇA LTDA

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL/TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A Sociedade gira sob a denominação social de ABREU & FRANÇA LTDA, e como título do estabelecimento **TRANSITAR**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade tem seu endereço à Rua Raimundo Domingos Franco, nº 131/A, Bairro Dante Lanza, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-485.



ABREU & FRANÇA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15

BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 27.11.1960, em Sete Lagoas/MG, filho de João de Paiva e de Maura Abreu Silva, portador do RG sob o nº M-2.182.750, expedido pela SSP/MG e CPF nº 402.722.306-34, residente e domiciliado à Rua Victor Marinho de Andrade, nº 90, Bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-379;

CLÁUDIA SIMONE FRANÇA PIRES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida aos 26.09.1959, em Sete Lagoas/MG, filha de Geraldo Roberto Pires e de Ivone França Pires, portadora do RG sob o nº M-1.511.101, expedido pela SSP/MG e CPF nº 392.390.636-68, residente e domiciliada à Rua Victor Marinho de Andrade, nº 90, Bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.700-379;

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ABREU & FRANÇA LTDA**, estabelecida à Rua Raimundo Domingos Franco, nº 131/A, Bairro Dante Lanza, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.701-485, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.494/0001-62, resolvem de comum acordo Alterar o seu Contrato Primitivo arquivado na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o Nire nº 312.0441.315-5 em 12.07.1994, e posteriores Alterações Contratuais nº 01 arquivada sob o nº 2480234 em 03.10.2000, nº 02 arquivada sob o nº 2749678 em 07.03.2002, nº 03 arquivada sob o nº 3121381 em 04.03.2004, nº 04 arquivada sob o nº 3205543 em 05.08.2004, nº 05 arquivada sob o nº 3385201 em 21.07.2005, nº 06 arquivada sob o nº 3424086 em 04.11.2005, nº 07 arquivada sob o nº 3577749 em 22.08.2006, Enquadramento de ME arquivado sob o nº 3748109 em 05.07.2007, nº 08 arquivada sob o nº 3922000 em 06.05.2008, Reenquadramento de ME como EPP arquivado sob o nº 3966018 em 08.08.2008, nº 09 arquivada sob o nº 4274428 em 07.01.2010, nº 10 arquivada sob o nº 4565461 em 11.04.2011, nº 11 arquivada sob o nº 7236304 em 25.03.2019, nº 12 arquivada sob o nº 8857272 em 20.10.2021, nº 13 arquivada sob o nº 9525249 em 12.08.2022, nº 14 arquivada sob o nº 10103159 em 28.02.2023, e o fazem em conformidade com a Lei 10.406 (Código Civil/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUDIA SIMONE FRANÇA PIRES possuidora de 2.125.000 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais) retira-se da Sociedade transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal das mesmas, através de operação de compra e venda para **BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA**, cuja operação dar-se-á no ato de assinatura do presente instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação.

II – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art.1.052 do Código Civil/2002.

III – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio **BRENIO CECÍLIO ABREU SILVA**, que assina individualmente todos os documentos sociais da empresa, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANÇA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/511.161-9	MGN2313841378	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
402.722.306-34	BRENIO CECILIO ABREU SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204413155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ABREU & FRANCA LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2313841378

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS
Local

29 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

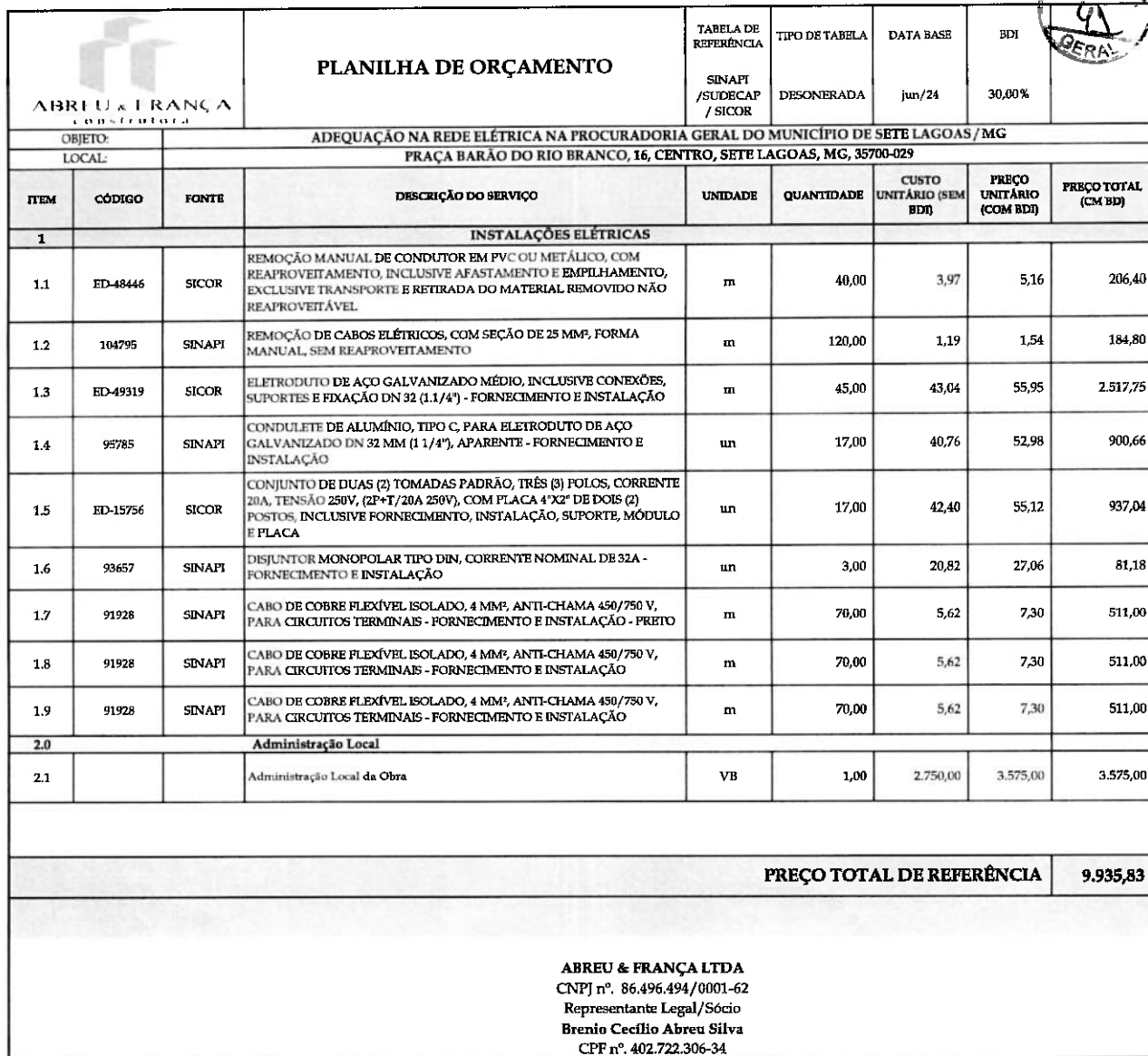


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10824665 em 11/09/2023 da Empresa ABREU & FRANCA LTDA - EPP, Nire 31204413155 e protocolo 235111619 - 05/09/2023. Autenticação: 7441DE0C09861F4D03BEA886C2920C915BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/511.161-9 e o código de segurança PmZD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

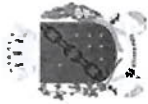
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.076.388/0001-75 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

Nova consulta Avaliar



Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
27/03/2025	13:29	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	MARIA GERALDA DA SILVA VI	Tranferência 1116455 p/ o Departamento: 392 - SDAM/ISS/IPT	
27/03/2025	14:46	392-SDAM/ISS/IPTU/CERTIDÃ	PM SETE LAGOAS	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Recebeu Transferência - 1116455	
27/03/2025	14:46	392-SDAM/ISS/IPTU/CERTIDÃ	PM SETE LAGOAS	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Tranferência 1117008 p/ o Departamento: 185 - SEÇÃO DE CER	
28/03/2025	12:00	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	IZADORA COSTA SALES	Recebeu Transferência - 1117008	
28/03/2025	12:20	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	IZADORA COSTA SALES	Despacho Interno	TEM DÉBITO NA SRM.
28/03/2025	12:20	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	IZADORA COSTA SALES	Tranferência 1125235 p/ o Departamento: 393 - SDAM/PENDÊNC	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS - MG
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
www.setelagoas.mg.gov.br

Consulta de Processo
Processo N° 12101/2025

Processo : 12101/2025

Data : 26/03/2025

Tipo : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO E DIVERSOS

Requerente : GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653

Titular do Processo : GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653

Hora : 10:30

Atendente : USUARIO GESTOR E-CIDADE

Instituicao : PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Observação : Solicitação de Certidão Negativa de Débitos - Ecidadao

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
26/03/2025	10:30	187-SAAE-SERVICO AUTONOMO	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Processo Criado	
26/03/2025	10:30	187-SAAE-SERVICO AUTONOMO	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Tramite Inicial 1110809: 187 - SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - (sem usuário especificado)	
26/03/2025	10:54	187-SAAE-SERVICO AUTONOMO	PM SETE LAGOAS	APARECIDA CELESTE DE SOUS	Recebeu Transferência - 1110809	Tramite Inicial GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 CNPJ: 30.076.388/0001-75
26/03/2025	10:56	187-SAAE-SERVICO AUTONOMO	PM SETE LAGOAS	APARECIDA CELESTE DE SOUS	Despacho Interno	
obs: não consta cadastro junto ao saae						
26/03/2025	10:57	187-SAAE-SERVICO AUTONOMO	PM SETE LAGOAS	APARECIDA CELESTE DE SOUS	Transferência 1110854 p/ o Departamento: 392 - SDAM/ISS/IPT	
26/03/2025	13:05	392-SDAM/ISS/IPTU/CERTIDÃ	PM SETE LAGOAS	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Recebeu Transferência - 1110854	GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 INSCRIÇÃO: 03.70126-3 CNPJ/CPF: 30076388000175
26/03/2025	13:09	392-SDAM/ISS/IPTU/CERTIDÃ	PM SETE LAGOAS	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Despacho Interno	ENDEREÇO: JOSE SERVULO SOALHEIRO NÚMERO: 379 BAIRRO: NEW YORK DATA INICIAL: 02/04/2018 ATIVIDADE PRINCIPAL: 680 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
HÁ DEBITO: ISSQN MOV ECONOMICO 2025.						
Para maiores informações, acessar o site: cecon.setelagoas.mg.gov.br ou comparar ao atendimento.						
26/03/2025	13:10	392-SDAM/ISS/IPTU/CERTIDÃ	PM SETE LAGOAS	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Transferência 1110941 p/ o Departamento: 185 - SEÇÃO DE CER	SRI - NÃO INSCRITA.
27/03/2025	13:28	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	MARIA GERALDA DA SILVA VI	Recebeu Transferência - 1110941	
27/03/2025	13:28	185-SEÇÃO DE CERTIDAO	PM SETE LAGOAS	MARIA GERALDA DA SILVA VI	Despacho Interno	Tem débito na SRM.



Baixar:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 31 de março de 2025

Número 2909

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta de empresa especializada para adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços disponível no link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até às 16h00 do dia 03/04/2025, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7167/2025, modalidade Dispensa de Licitação Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é a aquisição de vaso sanitário, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES AMIGÃO LTDA** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 31 de março de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7256/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação por hora efetivamente trabalhada de caminhão basculante, modelo traçado, trucado para prestação de serviços em manutenção de rodovias, estradas, sistema viário e limpeza de área urbana e rural do município e vicinais de Sete Lagoas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e no termo de referência (TR), torna público aos interessados a **SUSPENSÃO, sine die**, do processo em tela, conforme parecer presente nos autos. Diante disso, a Sessão NÃO mais ocorrerá hoje, dia 31/03/2025. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 31 de março de 2025.

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO
Agente de Contratação

PROCON

PA Nº 40.393/2024

FA Nº 2409070400100172301

Fornecedor/Reclamado: CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi prestado os devidos esclarecimentos, de forma que atendeu à solicitação da Consumidora, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de março de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO Nº 149/2025 VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 124803, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SMOISU).

O valor global estimado para o presente processo é de R\$9.936,53 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) nos termos da Solicitação de Compra nº 124803, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SMOISU).

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, submeto o processo para despacho do superintendente.

Sete Lagoas, 20 de março de 2025.



Thalles Eduardo Cordeiro Machado
**GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO
E REAJUSTE CONTRATUAL**

Thalles Eduardo Cordeiro Machado

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.584

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em adequação de rede elétrica para executar serviço na Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Eu, Thalles Eduardo Cordeiro Machado, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos cotação realizada com 3 fornecedores, atendendo assim os requisitos da legislação vigente;
2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;
4. Que os orçamentos encontrados por essa Gerência foram, não atendem a demanda da Secretaria requisitante, uma vez que ao analisar os orçamentos foi possível constatar que os preços inseridos não atendem as especificações do ETP. Diante disso, aprovo o orçamento apresentado pela Secretaria Requisitante no valor de **R\$9.936,53 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20221156753

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS SAMUEL SANTANA DE JESUS
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1419383361
Registro: 252453MG

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
RUA CÔNEGO RAIMUNDO
Complemento:
Cidade: SETE LAGOAS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22
Nº: 38
CEP: 35700034

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Secretaria de Obras

RUA CÔNEGO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: SETE LAGOAS

Data de início: 06/11/2017

Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO

Previsão de término: Não especificado

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 38
CEP: 35700034

Identificação do cargo/função: Desempenho de Cargo/Função Técnica

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA
(DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
8,00
Unidade
h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Desempenho de função técnica para fiscalização de obras de Engenharia Elétrica na ocupação de chefia de divisão de obras públicas.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Lucas Samuel Santana de Jesus
LUCAS SAMUEL SANTANA DE JESUS - CPF: 106.647.146-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - CNPJ: 24.996.969/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/06/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8598756622

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.atlas.com.br/publico/>, com a chave: Cca7y
Impresso em: 08/06/2022 às 13:31:34 por: ip: 177.128.224.245

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20232052248



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

WAGNER RODRIGUES ROBERTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1402850646**

Registro: **MG0000177486D MG**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **SETE LAGOAS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**

Nº: **16**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **35700029**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **SETE LAGOAS**

Data de início: **29/03/2021**

Previsão de término: **11/11/2030**

Tipo de vínculo: **SERVIDOR PÚBLICO**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

Nº: **16**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **35700029**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA
(DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

8,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA NO CARGO DE Gerente de serviços Urbanos, Coordenadoria de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras Segurança, Trânsito e Transporte.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

WAGNER RODRIGUES ROBERTO - CPF: 952.497.966-72

Antônio Garcia Matiel
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - CPF: 24.996.969/0001-22
Secretaria Municipal de Obras,
Segurança, Trânsito e Transporte

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **25/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8601565203**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 342WB
Impresso em: 26/05/2023 às 07:50:34 por: ip: 200.25.56.74

www.crea-mg.org.br
Tel. 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SETE LAGOAS

PLANILHA DE SERVIÇOS

MÊS / REFERÊNCIA

dez/24

VERSÃO

03

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

LOCAL:

PRAÇA BARRÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, SETE LAGOAS/MG

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MERCADO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.	preço	1,00	9.936,53	9.936,53

PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)

9.936,53

OBSERVAÇÕES:

- 1 - RECOMENDA-SE QUE AS COLUNAS "PREÇO UNITÁRIO" E "PREÇO TOTAL" ESTEJAM APLICADAS A FUNÇÃO "TRUNCAR COM DUAS CASAS DECIMAIS".
- 2 - ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA:

12/02/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOS PREÇOS

Renata Luíza Lopes
RENATA LUÍZA LOPES FIGUEIREDO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU. A245692-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.			VERSÃO	
LOCAL:		PRAÇA BARRÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, SETE LAGOAS/MG			03	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	DIAS		
		SERVÇOS (R\$)	%	10 dias		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.	9.936,53	100,00%	100,00%		
				9.936,53		
		TOTAL R\$ Simples	9.936,53	100,00%	9.936,53	
		TOTAL R\$ Acumulado	9.936,53	100,00%	9.936,53	
DATA		12/02/2025				
		RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		<i>Renata Luíza Lopes</i> RENATA LUÍZA LOPES FIGUEIREDO ARQUITETA E URBANISTA C.A.U.º 245692-3				

Branco Elétrica

Pedido 2261125



CNPJ: 30.076.388/0001-75

AV: José Servulo Soalheiro N: 379 Apto 301 BAIRRO: São Pedro CEP: 35 701-019 – Sete Lagoas- Minas Gerais TEL:(31) 997771746

Eng. Elétrico: Giovane Pinto Barbosa

Crea: 1420064657

EMAIL: giovanepbarbosa@yahoo.com.br

Orçamento elétrico da Procuradoria

*Tubulação

*fiação elétrica

* instalação de tomadas

*material elétrico

*mão de obra

Valor total do orçamento 8.500,00 reais Condições de pagamento 50% de entrada e o restante na entrega dos serviços

Sete lagoas

04/01/2025



MACO CONSTRUÇÕES



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SETE LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELA DE
REFERÊNCIA
SNAP
SISTEMAS
RECONSTRUÇÃO
DATA BASE
01/11
10.00%

OBJETO

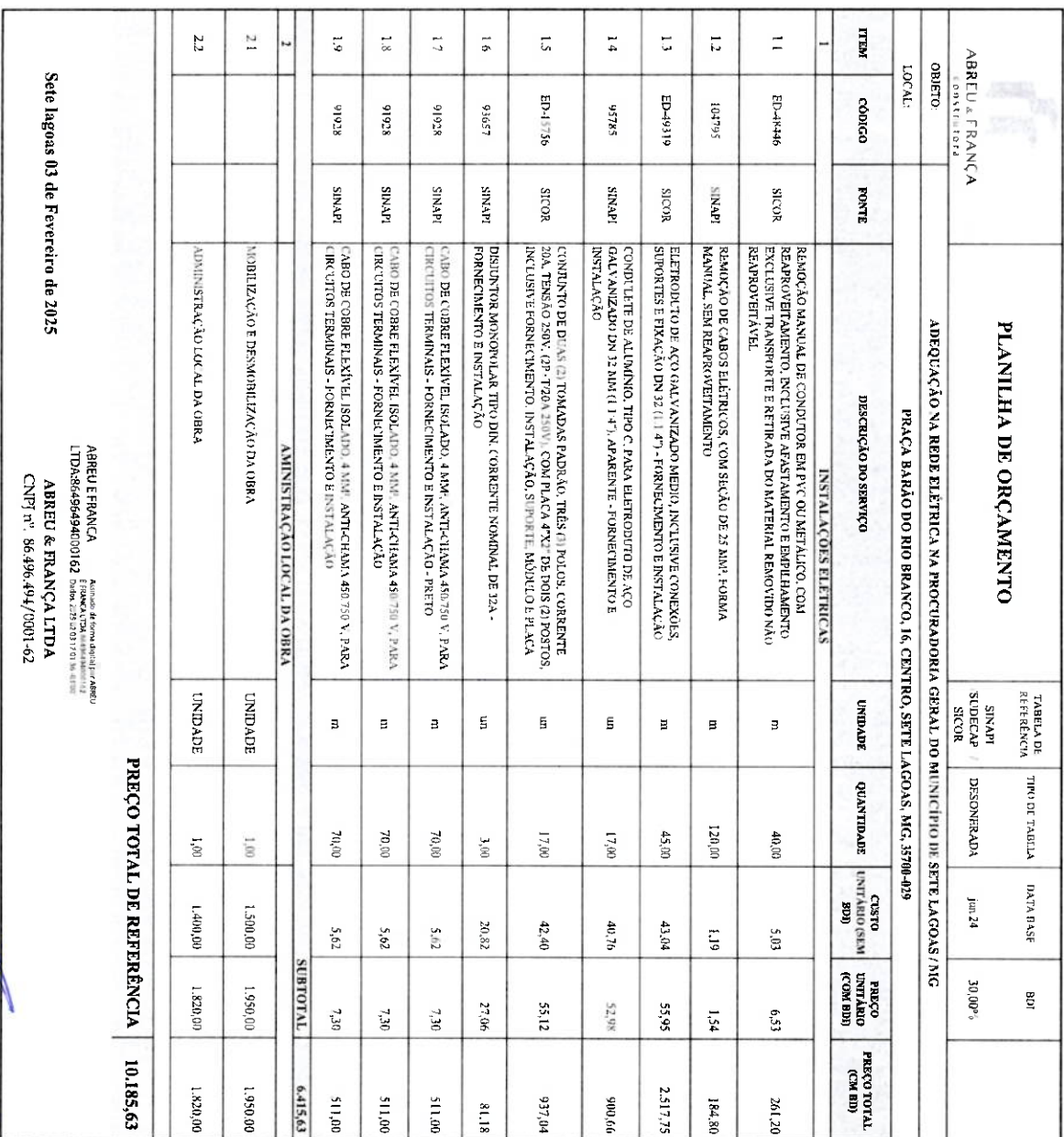
ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, MG

PRÇA. BARRIO DO RIO BRANCO, 16, CENTRO, SETE LAGOAS, MG, 35700-000

ITEM	CÓDIGO	POSTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1							
1.1	ED-4446	SICOR	RENOVAÇÃO MANUAL DE CONDUTORES EM PCC OU MPTALCO, COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPLACEMENTO, EXCLUSIVE E TRANSPORTO E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITAVEL	m	40,00	5,68	227,20
1.2	104796	SINAVI	RENOVAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM, EXCLUSÃO DE 25MM² FORÇA NOMINAL, SEM REPROVEITAMENTO	m	120,00	1,32	158,40
1.3	ED-4419	SICOR	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO GALVANIZADO MFDIO, INCLUSIVE CONEXÕES E PROTEÇÃO FÍSICA DO MTD 100', FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45,00	47,36	2.130,60
1.4	95786	SINAVI	CONDUTORES ALUMÍNIO TIPO C PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 12,5MM E 14,5, AFIMANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	17,00	44,36	754,12
1.5	LD-15756	SICOR	CONJUNTO DE 25MM² TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) PONTAS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+1) 20A/250V, COM PLACA 47X27,5CM, 20A/250V, INCLUSIVE E FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MODULO E PLACA	un	17,00	42,40	720,80
1.6	91657	SINAVI	DISTRIBUIDOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 12,5A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	20,92	62,76
1.7	91924	SINAVI	CABO DE COBRE TETRAVEL ISOLADO, 4 MM², INTERCLASSE 500 750 V, PARA DIRETOS TERMINAIS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PRELO	m	70,00	6,69	468,30
1.8	91924	SINAVI	CABO DE COBRE TETRAVEL ISOLADO, 4 MM², INTERCLASSE 500 750 V, PARA DIRETOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00	6,69	468,30
1.9	91924	SINAVI	CABO DE COBRE TETRAVEL ISOLADO, 4 MM², INTERCLASSE 500 750 V, PARA DIRETOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00	6,69	468,30
SUBTOTAL							7.093,94
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2							
2.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS	un	1,00	1.650,00	1.650,00
2.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1,00	1.450,00	1.450,00
SUBTOTAL							4.000,00
PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA							11.123,94

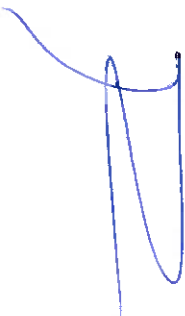
Matrizinha, 04 Fevereiro de 2025

Vitor Marco Espirito Santo



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS				MAPA DE COTAÇÕES			
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.							
OBJETO		VERSÃO 03							
LOCAL:		PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, SETE LAGOAS/MG							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	ATENDENTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO	MÊS DA COTAÇÃO
1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	ABREU E FRANÇA LTDA	86.496.494/0001-62	(31) 99734-5657	LUDMILA	preço	10.185,63	9.936,53	fev/25
		MACO CONSTRUÇÕES	00.687.775.0001-87	(31) 9904-2858	VICTOR	preço	11.123,94		
		BRANCO ELÉTRICA	30.076.388/0001-75	(31) 99777-1746	GIOVANE	preço	8.500,00		
OBS: O PREÇO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO BASEADO NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES RECEBIDOS NAS PROPOSTAS									

Renata Luiza Lopes Figueiredo
 RENATA LUIZA LOPES FIGUEIREDO
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU. A245692-3





Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

I- Marcileia Xavier – Matrícula: 28.589;

II-Adriana Alves de Oliveira – Matrícula: 28.572;

III- Cláudio Junio da Cruz Leão - Matrícula: 28.570.

3- Anísio Lellis Rocha – Matrícula: 26.743 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I - Iolanda Rafael Silva Santos – Matrícula: 28.573;

II - Gabriel de Souza Mendes – Matrícula: 28.587;

III- Camila Aparecida Souza de Figueiredo – Matrícula: 28.566;

4- Aparecida Maria Duarte Barbosa – Matrícula: 22.536 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I- Geraldo Magela dos Anjos- Matrícula: 5016324;

II- Thalles Eduardo Cordeiro Machado – Matrícula: 28.584

III- Fernanda Paula Silva – Matrícula: 26.993;

5- Júnia Mara da Costa Cardoso – Matrícula: 26.040 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I-Stephanie Teixeira Rezende – Matrícula: 28.569;

II-Victor Filipe Correia Martins – Matrícula: 28.588;

III- Bruno Oliveira Alves – Matrícula: 28.635.

6- Márcia Maria Barbosa – Matrícula: 5007269 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I-Vinícius Barroso Andreato – Matrícula: 28.567;

II-Lívia de Oliveira Batista – Matrícula: 28.568;

I- Ana Maria Gonçalves Silva - matrícula nº 28.626."

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

ALTERA A PORTARIA Nº 16.409, DE 19 DE MARÇO DE 2024, QUE “DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO”.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício NLC 072/2025, do Núcleo de Licitações e Compras;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Mayra Helena Aguiar Pinto Machado, matrícula nº 28.571**, em substituição a Sra. Joice Cristina Moreira Toledo, matrícula nº 28.576, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Nomear a **Sra. Marcileia Xavier, matrícula nº 28.589**, em substituição a Sra. Salete Ferreira Santos de Jesus, matrícula nº 5014582, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Nomear o **Sr. Cláudio Junio da Cruz Leão, matrícula nº 28.570**, em substituição a Sra. Lidiane Ribeiro Borges Espíndola, matrícula nº 5016646, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Nomear a **Sra. Iolanda Rafael Silva Santos, matrícula nº 28.573**, em substituição a Sra. Gabriela Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 28.593, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 5º Nomear o **Sr. Gabriel de Souza Mendes, matrícula nº 28.587**, em substituição a Sra. Janaina Cristina Ribeiro, matrícula nº 27.952, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 6º Nomear o **Sr. Geraldo Magela dos Anjos, matrícula nº 5016324**, em substituição a Sra. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques, matrícula nº 28.585, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 7º Nomear o **Sr. Thalles Eduardo Cordeiro Machado, matrícula nº 28.584**, em substituição ao Sr. Henrique Resende Duffles, matrícula nº 27.957, nomeada pela Portaria nº 16.409, de 19 de março de 2024.

Art. 8º Incluir a **Sra. Fernanda Paula Silva, matrícula nº 26.993**, como membro da 4ª Equipe de Apoio;

Art. 9º Incluir o **Sr. Bruno Oliveira Alves, matrícula nº 28.635**, como membro da 5ª Equipe de Apoio;

Art. 10 Incluir a **Sra. Ana Maria Gonçalves Silva, matrícula nº 28.626**, como membro da 6ª Equipe de Apoio;

Art. 11 Os incisos do artigo 1º da Portaria 16.409 de 19 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

1- **Adélia Figueiredo Carvalho – Matrícula: 23.091 – Agente de Contratação (Presidente);**

Membros da Equipe de Apoio:

I- Lara Lopes Salgado – Matrícula: 28.586;

II- Mayra Helena Aguiar Pinto Machado – Matrícula: 28.571;

III- Luciana de Souza Duarte – Matrícula: 28.583.

2- Andréia Lúcia de Souza Lanza – Matrícula: 5016611 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2025

Número 2882

PORTARIA Nº 17.661 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 15.485 DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE "INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL POR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERADA PELA PORTARIA Nº 15.805 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea "P" da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a manifestação da Procuradora Geral do Município;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Fabiana Aparecida da Silva, matrícula nº 28.575**, em substituição a **Sra. Thaís Guimarães Pinto Cardoso, matrícula nº 27.846**, nomeada através da Portaria nº 15.485 de 23/06/2023.

Art. 2º Nomear a **Sra. Joice Cristina Moreira Toledo, matrícula nº 28.576**, como membro da presente Comissão Permanente.

Art. 3º Os incisos do artigo 3º da Portaria nº 15.485, de 23 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I- **Amanda Pedrosa de Oliveira – Matrícula: 25.588;**

II- **Claudiane Moreira dos Santos – Matrícula: 25.153;**

III- **Fabianne de Oliveira Drumond – Matrícula: 604731;**

IV- **Frederico Souza Morais – Matrícula: 60.453;**

V- **Larissa Lima Belém – Matrícula: 28.537;**

VI- **Fabiana Aparecida da Silva – Matrícula: 28.575;**

VII- **Joice Cristina Moreira Toledo – Matrícula: 28.576.**"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 17.665 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTÔNIO GARCIA MACIEL, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, declaro para os devidos fins que a planilha orçamentária destinada ao processo licitatório que terá como objeto a Contratação de empresa para executar a adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, observou todas as disposições previstas no Decreto Municipal nº 6.947/2023, que *“ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE DISPÕE O § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

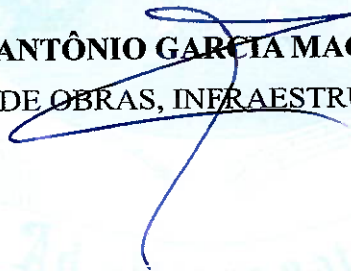


DESIGNAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, VANILDE CRISTINA DE MOURA, servidora da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 20365-3, declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de compras de *“Contratação de empresa para executar a adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas”*, para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 20 de março de 2025


VANILDE CRISTINA DE MOURA
Auxiliar Administrativo I
Matrícula 20365-3


ANTÔNIO GARCIA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Eu, **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Sete Lagoas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados pertencentes ao município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo Wagner Rodrigues Roberto

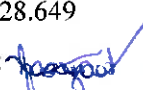
Matrícula: 23.147

Assinatura: 

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Marina Duarte Fraga

Matrícula: 28.649

Assinatura: 

3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

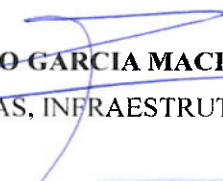
Nome completo: Renata Luíza Lopes Figueiredo

Matrícula: 28.657

Assinatura: 

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO GARCIA MACIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada contratação de empresa para executar a adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme estudo técnico preliminar, declarações, Art's, memorial descritivo, planilha de orçamento cronograma físico- financeiro, planilha de serviço, mapa de cotações, orçamentos, projeto elétrico de adequação em anexo.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela **solicitação de compras nº 124803**, com a seguinte dotação orçamentária: **31.170/2025-16.01.04.122.2051.2686.3449051000000.1500000**

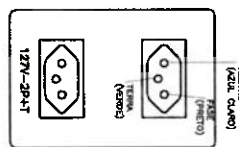
Sete Lagoas, 13 de março de 2025.


ANTÔNIO GARCIA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGA INSTALADA DEMANDA EM 120V/1-50Hz									
Categoria	Instalação	TOTAL DA CARGA	POT	P.F.	Carga (kW)	Potência (kW)	Carga (VA)	Potência (VA)	Fator de Correção
1	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
2	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
3	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
4	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
5	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
6	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
7	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
8	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
9	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85
10	1	100	100	0,85	117,6	117,6	135,3	135,3	0,85



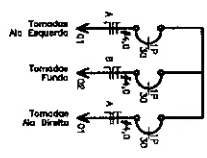
PLANTA BAIXA 2 PAVTO
PROCURADORIA DA FAZENDA
ESCALA 1/75



DETALHE TOMADA 10A/250V
CONFORME NBR 14136
SEM ESCALA

RELATÓRIO PÓS-ANÁLISE - MATERIAIS PARA ELETRICISTAS									
MATERIAL - IN					MATERIAL - OUT				
Qtd.	Unid.	Valor	Valor	Valor	Qtd.	Unid.	Valor	Valor	Valor
1	1	100	100	100	1	1	100	100	100
2	1	100	100	100	2	1	200	200	200
3	1	100	100	100	3	1	300	300	300
4	1	100	100	100	4	1	400	400	400
5	1	100	100	100	5	1	500	500	500
6	1	100	100	100	6	1	600	600	600
7	1	100	100	100	7	1	700	700	700
8	1	100	100	100	8	1	800	800	800
9	1	100	100	100	9	1	900	900	900
10	1	100	100	100	10	1	1000	1000	1000

ISOLAMENTO DOS CONDUTORES	
Fase A	Verde
Fase B	Vermelho
Fase C	Amarelo
Neutro	Azul Claro
Terra	Verde
Retorno	Cinza



NOTAS DO QDC
1 - Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
2 - Se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade, emitir o QDC.
3 - Se a instalação elétrica não atende aos requisitos de segurança e qualidade, emitir o QDC com as observações e a data para a correção.

QDC EXISTENTE
DIAGRAMA UNIFILAR
DA SALA DA PROCURADORIA
SEM ESCALA

SIMBOLOGIA ELÉTRICA	
1	Condutor de fase, neutro, terra e retorno independentemente. Não especificado antes em obra, instalar em PVC 16x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
2	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
3	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
4	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
5	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
6	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
7	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
8	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
9	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.
10	Condutor protegido a ser instalado em parede, coluna de concreto, tubo de PVC 20x2, 70°C e bitola conforme indicado no quadro de cargas e diagrama unifilar.

NOTAS REF. ELÉTRICA	
01	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
02	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
03	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
04	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
05	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
06	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
07	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
08	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
09	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
10	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
11	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
12	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
13	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
14	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
15	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.
16	Verificar se a instalação elétrica atende aos requisitos de segurança e qualidade.

PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICA URBANA

WILSON RICARDO ROBERTO

PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO

NOTAS

QUADRO DE CARGA

DIAGRAMA UNIFILAR

PRIMA DATA DO PROJETO

SETE LAGOAS - MG MARÇO/2023

PROCURADORIA DA FAZENDA

INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

24.998.918/0001-22

(011) 3771-0001

NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das concessionárias locais.

Como referência:

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

Norma Regulamentador NR – 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade

GENERALIDADE

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância com a demanda, toda e qualquer alteração pleiteada pela empreiteira deverá ser apresentada por escrito à fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custo e prazo de execução. A contratada tem 24 horas para iniciar o serviço. Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade. Todos os serviços executados, que não apresentarem condições satisfatórias, seja pelo uso de material diferente do especificado ou por execução inadequada, deverá ser refeito, sendo de inteira responsabilidade da contratada. Em caso de dúvida quanto a estas especificações e a demanda, favor consultar o Responsável Técnico antes da execução.

Sete Lagoas, 12 de Fevereiro de 2025.



Wagner Rodrigues Roberto

ENGENHEIRO CIVIL/ELETROTÉCNICO CREA MG: 177.486/D

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este documento estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com as Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de toda demanda e especificações técnicas, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes da demanda deverá ser discutida com a fiscalização com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

1 – SERVIÇOS DIVERSOS

1. Instalação de três disjuntores tipo DIN monopolares de 32 amperes, capacidade de interrupção 5 Ka, quadro de distribuição de circuitos existente no exterior da sala, conforme diagrama unifilar do projeto elétrico.
2. Execução dos circuitos elétricos internos para alimentação dos computadores, bem como das impressoras de acordo com o layout do projeto.
3. Os demais circuitos **internos nas paredes** existentes de iluminação e tomadas deverão permanecer inalterados.
4. A Procuradoria da Fazenda deverá ser consultada na necessidade de desligamento da rede elétrica do departamento ou de outro departamento qualquer dentro do prédio em questão.
5. Os circuitos existentes executados de forma externa, deverão serem removidos, e todo material elétrico retirado deverá ser entregue a fiscalização
6. Todos os componentes a serem instalados deverão possuir marca de conformidades conferida pelo INMETRO.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1 – SERVIÇOS DIVERSOS.....	3
NORMAS TÉCNICAS	5
GENERALIDADE	5



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA NA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE
LAGOAS / MG**

MEMORIAL DESCRITIVO

**- VOLUME ÚNICO –
FEVEREIRO / 2025**



13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Uma instalação elétrica nova é mais eficiente em termos de consumo de energia. Os equipamentos modernos, com classificação energética, ajudam a reduzir o consumo de eletricidade, resultando em economia nas contas de energia elétrica.

A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução apresentada, uma vez que ficou evidenciada neste instrumento que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de revitalização neste município de Sete Lagoas, se demonstra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

15 CONTATO

E-mail: obraspublicas.obras@setelagoas.mg.gov.br; wagnerrodrigues.obras@setelagoas.mg.gov.br.

Responsáveis: Wagner Rodrigues Roberto e Renata Luiza Lopes.

Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2024



Wagner Rodrigues Roberto

Engenheiro Civil – CREA MG 177.486/D SMOISU



Renata Luiza Lopes

Diretora do Departamento de Projetos e Orçamento - SMOISU



Marina Duarte Fraga

Assessora Executiva de Gabinete – SMOISU



ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

10 ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.286/2022.

De acordo com a segunda versão do PPA (2024-2025), a atividade 2553 prevê a reserva orçamentária qual poderá ser utilizada para a execução de reparos no departamento, incluindo a adequação da rede elétrica pretendida:

Descrição		
Órgão:	3	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	4	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2553	GESTÃO DO ÓRGÃO
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA

Portanto, conclui-se que o objeto da futura contratação está devidamente alinhado com o programa estratégico do Município, conforme exposto.

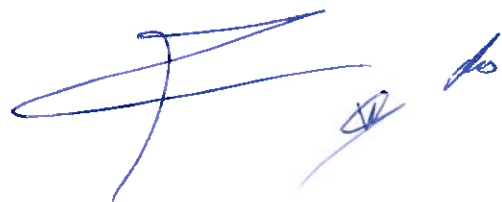
11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da licitação aqui proposta é da segurança aos usuários dos computadores da Procuradoria Geral do Município, bem como dar eficiência energética aos equipamentos elétricos.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Projeto Elétrico Executivo, contendo todas as informações e descrições dos serviços a serem realizados na obra;
- Elaboração de orçamento preliminar, com a descrição dos macro itens a serem executados e estimativa do custo da obra;
- Elaboração de Edital de licitação;
- Fornecimento de todas as informações técnicas básicas do local de execução, do projeto e seus anexos;
- Demais documentações complementares que se fizerem necessário.



direta, conforme disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

Entre as empresas cotadas, aquela que apresentou o menor valor foi a empresa GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 (BRANCO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.076.388/0001-75, com o montante de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme orçamento anexo.

Portanto, a contratação direta, além de ser legalmente possível, demonstra-se a solução mais vantajosa, garantindo celeridade, economicidade e eficiência ao processo, sem prejudicar a qualidade do serviço a ser executado. Assim, a melhor solução para atender à necessidade deste objeto é a contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização de um levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais viável para atender às necessidades do município de Sete Lagoas é a contratação dos serviços por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A empresa GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 (BRANCO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.076.388/0001-75, foi a que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme orçamento anexo.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos básicos e memorial descritivo em anexo.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços, conforme detalhado na planilha anexa, é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Esta estimativa foi elaborada com base no custo dos serviços para atender às demandas do município de Sete Lagoas, observado o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Conforme previsto no item 4, alínea “b” deste estudo, os custos foram analisados e comparados com os valores de mercado, garantindo que a estimativa apresentada reflète a realidade atual dos preços praticados, assegurando uma contratação economicamente vantajosa e adequada às necessidades do município.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do que determina § 1º, do art. 47, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto não possui característica divisível intrínseca, uma vez que depende de ser um organismo único, integrado e essencial.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação. A execução deste objeto será atribuída a uma única empresa vencedora, considerando a apresentação de atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6 Requisitos da subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto em questão

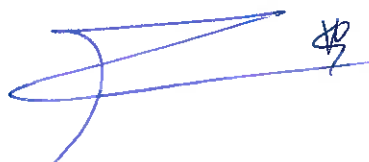
4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Contratação de empresa especializada para execução do objeto mediante a abertura de processo licitatório

A contratação do objeto, por meio de processo licitatório, envolve a observância de todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Neste cenário, seria aberto um processo licitatório com o objetivo de selecionar a empresa mais qualificada para a execução dos serviços especificados, mediante a apresentação de propostas por parte das interessadas. O critério de julgamento utilizado seria o de menor preço global, assegurando que a proposta escolhida seja a mais vantajosa para a administração pública, comparando-se os valores com aqueles presentes na planilha anexa, que reflete os preços de mercado encontrados. Este processo garante a execução indireta das obras, respeitando os princípios da Administração Pública, como a economicidade, a impessoalidade e a transparência.

b) Contratação de empresa especializada para execução do objeto mediante contratação direta por Dispensa, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21

Conforme levantamento de mercado realizado, foram efetuadas cotações com três empresas distintas para a execução do objeto, sendo o valor médio encontrado R\$9.936,53 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Nota-se que os valores apresentados estão dentro do limite estabelecido para contratação

  7

A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

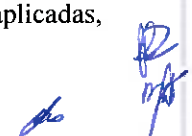
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.4 Da vistoria do local:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados e planilha de composição analítica de preços unitários
- b) A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- c) O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

3.5 Do recebimento:

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma/revitalização, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

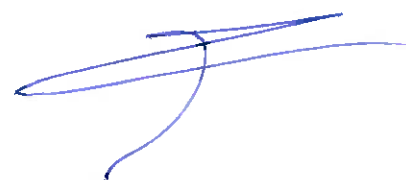
3.2 Requisitos de sustentabilidade:

- a) os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- b) a contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares à contratação de serviços de adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade acima especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Geral do Município desempenha um papel fundamental na formulação e viabilização das políticas públicas, assegurando sua conformidade com a Constituição e a legislação vigente, além de promover sua implementação e execução. Também é responsável por representar o Município em juízo, bem como prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração.

No referido departamento, há equipamentos elétricos que necessitam de fornecimento contínuo de energia durante o expediente. Para garantir o funcionamento adequado desses dispositivos e a segurança de seus usuários, é essencial que a infraestrutura elétrica ofereça proteção eficiente contra falhas e riscos operacionais.

A instalação de um novo sistema elétrico proporcionará maior segurança aos servidores e demais usuários, reduzindo significativamente a probabilidade de curtos-circuitos, incêndios e outros incidentes relacionados à rede elétrica. Além disso, um sistema moderno atenderá aos padrões de segurança mais recentes, garantindo maior eficiência, confiabilidade e proteção adequada aos equipamentos e às pessoas que deles dependem.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

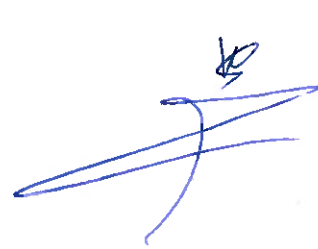
Para a presente contratação será elaborado Projeto Elétrico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução

3.1 Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3.1	<i>Requisitos técnicos da contratação</i>	3
3.2	<i>Requisitos de sustentabilidade</i>	4
3.3	<i>Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados</i>	4
3.4	<i>Da vistoria do local</i>	5
3.5	<i>Do recebimento</i>	5
3.6	<i>Requisitos da subcontratação</i>	7
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	8
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	8
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	8
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	8
10.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	9
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	9
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	9
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS	10
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	10
15.	CONTATO	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para executar a adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 2025



Art. 75, caput, inciso I - R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Dessa forma, em cumprimento às disposições legais vigentes, informamos que o presente ofício contém a estimativa de despesa e a justificativa de preço, demonstrando a compatibilidade da previsão orçamentária com o compromisso a ser assumido, conforme indicado nas Solicitações de Compra nº 124803.

A pesquisa mercadológica realizada, conforme documentação anexa, contempla três orçamentos referentes aos serviços em questão, a saber:

- ABREU & FRANÇA LTDA: R\$ 10.185,63 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- MACO CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 11.123,94 (onze mil cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
- GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 (BRANCO ELÉTRICA): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ressalta-se que a empresa **GIOVANE PINTO BARBOSA 96856459653 (BRANCO ELÉTRICA)** apresentou a proposta de menor valor, no montante de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, demonstrando-se, portanto, mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, verifica-se que o valor apresentado está dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação dos serviços por meio de dispensa de licitação revela-se a alternativa mais vantajosa, com fundamento na legislação aplicável, bem como no princípio da eficiência, que visa à celeridade, à desburocratização e à economicidade na prestação de serviços à Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marina Duarte Fraga

Assessora Executiva de Gabinete – SMOISU


Renata Luiza Lopes

Diretora do Departamento de Projetos e Orçamento - SMOISU

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

OF/GAB/SMOISU/149/2025

Sete Lagoas/MG, 13 de Março de 2025

ILMO. SR.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Solicita formalização de Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação de empresa para executar a adequação da rede elétrica da Procuradoria Geral do Município, localizada no segundo andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Prezado Sr.,

Considerando que a Procuradoria Geral do Município desempenha um papel fundamental na formulação e viabilização das políticas públicas, assegurando sua conformidade com a Constituição e a legislação vigente, além de promover sua implementação e execução, bem como representar o Município em juízo e prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, faz-se necessária a adoção de medidas para garantir o adequado funcionamento de sua infraestrutura elétrica.

Destaca-se que, no referido departamento, há equipamentos elétricos que demandam fornecimento contínuo de energia durante o expediente. Para assegurar a operação adequada desses dispositivos e a segurança de seus usuários, é essencial que a infraestrutura elétrica ofereça proteção contra falhas e riscos operacionais. A instalação de um novo sistema elétrico proporcionará maior segurança aos servidores e demais usuários, reduzindo a possibilidade de curtos-circuitos, incêndios e outros incidentes relacionados à rede elétrica. Além disso, um sistema moderno atenderá aos padrões de segurança mais recentes, garantindo a proteção adequada aos equipamentos e às pessoas que deles dependem.

No que se refere às demais necessidades da realização dos serviços, destaca-se a fundamentação presente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo, que demonstra a pertinência e a relevância dos serviços.

Conforme dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 11.871/2023, é dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021






PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 124803
ORGÃO : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
UNIDADE : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
USUÁRIO : FERNANDA MOREIRA SILVA
124803



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

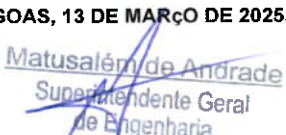
Dados da Solicitação

Departamento : 32 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E Tipo :
Data : 13/03/2025 Val. Aprox.: R\$ P.A. :

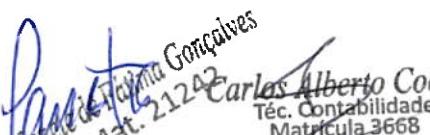
Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DECLARAÇÕES, ART's, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇO, MAPA DE COTAÇÕES, ORÇAMENTOS, PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO EM ANEXO.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO 1 UNIDADES	Dotação: 31170/2025 - 16.01.04.122.2051.2686.3449051000000.1500000 Unidade Orçamentária: SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS Proj/Ativ: 2686 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS Elemento: OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.9.0.51.02.00.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 2566 - REFORMA /ADEQUAÇÃO RESERVA: TOTAL RESUMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DECLARAÇÕES, ART's, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO PLANILHA DE SERVIÇO, MAPA DE COTAÇÕES, ORÇAMENTOS, PROJETO ELÉTRICO DE ADEQUAÇÃO EM ANEXO	9.936,5300	9.936,53
TOTAL					9.936,53

SETE LAGOAS, 13 DE MARÇO DE 2025.


Matusalém de Andrade
Superintendente Geral
de Engenharia
DEPTO.REQUISITANTE


Antônio Carlos Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA


Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CRC-MG - 067108/0-9
CONTABILIDADE